



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIADEMA-SP

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº 1003014-40 / 2024

3ª VARA CÍVEL

Aos 15 dias do mês de janheiro do ano de 2025,
nesta Comarca, no endereço indi-
cado, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Responsável mandado junto,
expedido na ação de Execução

que Continental Ind. Com. de Cerâmics

move a Comércio de Lajes Ralos e Ladia Ltda

pela qual procedemos de bens abaixo descritos:

400 (quatrocentas) placas de isopor HC 1,00 x 0,33 x 0,07 m,
avaliadas em R\$10,00 cada uma, no valor total de
R\$4000,00

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)
Glauber James Moreira de Holanda, RG 35.526.044-X
CPF 343.912.018-01

; que aceitando o encargo, bem e fielmente, prometeu
cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido o achado conforme,
é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

[Assinatura do Oficial de Justiça]
[Assinatura do Depositário: Glauber James M. Holanda]